



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1.799 /2005

Dá à rua Quarta Avenida A, no bairro Bom Jesus, a denominação de rua Divino Ferreira dos Santos.

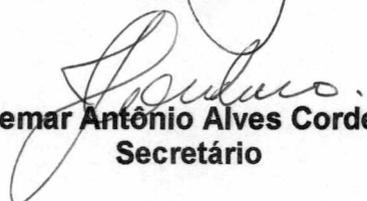
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua **Quarta Avenida A**, no bairro Bom Jesus, nesta cidade, passa a denominar-se **rua Divino Ferreira dos Santos**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 07 de novembro de 2005.


Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Secretário

Lei Municipal nº 1.799/2005

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora(MG), 21 de novembro de 2005



Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora